



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 12/2024,

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA NOS DIAS 24 E 31 DE
DEZEMBRO DE 2024, PARA AS ÁREAS
PROFISSIONAIS NÃO ELENCADAS
COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS NO
MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONDIERANDO a PORTARIA Nº 835/2024/SEAD. do Governo da Paraíba, publicada em 17 de dezembro de 2024, no endereço digital: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2024/dezembro/diario-oficial-17-12-2024-portal.pdf> página 4.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. No dia referido no "caput" deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A disposição do artigo 1º deste decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional